



## REVISÃO DOS ESTATUTOS

### PROPOSTA **A**

#### **MELHORAR OS ESTATUTOS PARA REFORÇAR O SINDICATO**

##### **A Proposta da direção**

Os estatutos de uma associação – qualquer que ela seja – devem garantir a democraticidade do seu funcionamento, permitir e regular a expressão de ideias e possibilitar a participação dos associados, quer elegendo quer controlando o exercício dos eleitos.

Os estatutos atuais, embora cumprindo no essencial esses objetivos, carecem de uma simplificação ao nível da composição da direção do sindicato – composição demasiado pesada, que em devido tempo correspondeu à necessidade de manter o número de créditos sindicais face à legislação publicada no tempo da passagem de Manuela Ferreira Leite pela pasta da Educação. Modificada que foi a legislação, é necessário “aligeirar” a estrutura do sindicato, de modo a tornar mais eficaz a atividade sindical. Nesse sentido, a direção do SPGL propõe nesta revisão dos estatutos:

##### **A nível da composição os órgãos de direção:**

- que a direção central seja composta por um número de dirigentes que pode oscilar entre 60 e 90 membros.
- que cada direção regional seja composta pelos membros da direção central pertencentes a essa região e um mínimo de 7 elementos por cada uma, eleitos, a que pode acrescentar-se mais um dirigente por cada 200 sócios. Procura-se deste modo possibilitar que as regiões com mais sócios (e mais escolas) tenham mais dirigentes de modo a conseguir-se um ainda maior acompanhamento das escolas, mas sem dificultar a apresentação de candidaturas a estas direções regionais.
- que se eliminem as “direções de zona”. Mantêm-se, dadas as suas particularidades as “áreas académicas” no ensino superior.
- que sejam substancialmente reduzidas as exigências para apresentar listas às direções regionais, ao conselho geral ou ao conselho fiscal.
- que a eleição direta para o Conselho Geral seja alargada para 32 membros, tornando assim mais fácil a eleição de dirigentes para este órgão, eleito por proporcionalidade de votação das diferentes listas concorrentes, de modo a possibilitar a representação plural de opiniões e melhor controlo da atividade da direção.

É certo que, apesar da redução, o número de membros necessários para constituir os órgãos de direção do SPGL é elevado, mas tal é indispensável para que se mantenha o direito ao número de créditos sindicais (redução de horas dos dirigentes nas escolas para trabalho sindical).

A proposta que a direção apresenta **flexibiliza o número e os limites geográficos das direções regionais** a constituir, de modo a possibilitar o encontro das melhores soluções para o bom êxito do trabalho sindical, sem a necessidade de revisão permanente dos estatutos; nesse sentido esta competência mantém-se no conselho geral.

Propomos que sejam dados passos seguros no sentido da **limitação de mandatos**. Nesta fase consideramos que devem estar sujeitos à limitação de dois mandatos consecutivos (de 4 anos cada) os cargos de presidente, vice-presidente(s), tesoureiro e coordenadores das regiões, por serem os cargos com maior “visibilidade” junto

dos sócios e da sociedade. Com esta medida “obrigamos” a uma renovação sindical ao mesmo tempo que, por ser moderada, se evitam inconvenientes de ordem prática na constituição de listas futuras.

A proposta que a direção agora sujeita a votação apresenta-se como um melhoramento da que apresentou em 2009 e que mereceu um apoio expressivo dos votantes. Recorde-se contudo que, por escassas centenas de votos – bastaria que tivessem “chegado a tempo” os votos por correspondência que não puderam ser tidos em conta por atraso nos correios! – a votação não atingiu os 10% dos sócios, como era – é continua a ser – exigência estatutária.

Caros colegas:

**O funcionamento democrático do sindicato exige que não se alheie de um mecanismo essencial para esse objetivo, como é o da votação dos estatutos.** Pode votar por correspondência ou presencialmente nas mesas criadas para o efeito.

**Se votar por correspondência, faça-o já!** Não queira repetir o que aconteceu em 2009 inutilizando o seu voto por envio tardio.

**Para votar presencialmente** a direção criou um número significativo de mesas (ver neste número do EI). Para votar presencialmente, utilize **a credencial que lhe foi enviada por correio**, mesmo para votar na sua escola. Se não apresentar credencial terá de votar condicionalmente mesmo na sua própria escola. A garantia da democraticidade dos processos de votação exige todos estes cuidados. **Colabore na defesa de um sindicato democrático, plural e transparente como tem sido e quer continuar a ser o seu sindicato - o SPGL.**

**No dia 23 de janeiro de 2014, vote na proposta A de revisão dos estatutos - Melhorar os estatutos para reforçar o sindicato. A proposta da direção.**